

FOLHA DE SÃO PAULO

9 JUL 1986

9 JUL 1986

FOLHA DE SÃO PAULO

## O "defensor do povo"

O mau funcionamento dos mecanismos tradicionais de representação popular e de defesa dos direitos individuais, no Brasil, tem exigido grandes doses de criatividade institucional. Insere-se neste processo a proposta aprovada pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais criando a figura do "defensor do povo" —correspondente nacional do "ombudsman" sueco—, que teria a incumbência de "zelar pelo efetivo respeito dos poderes do Estado aos direitos assegurados nesta Constituição, apurando abusos e omissões de qualquer autoridade", segundo o artigo referendado.

Representando, sem dúvida, um avanço, a proposta confirma, contudo, a extrema debilidade de instituições que, a rigor, deveriam ser suficientes para o respeito dos direitos dos cidadãos. Por um lado, há a crise ética e política que atingiu

o Legislativo brasileiro. Não se pode esquecer, por outro, do Ministério Público; os atuais limites de sua atuação foram reconhecidos pelo próprio procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, que caracterizou como de "indigência" o estado atual da instituição.

O projeto de um "ombudsman" no Brasil representa uma louvável tentativa de instituir novas e mais ativas garantias do cidadão frente o poder do Estado. O país não pode prescindir, entretanto, de um processo de urgente revitalização do Poder Legislativo e do Ministério Público, a fim de que estes se recuperem para o pleno exercício de suas atribuições constitucionais. A multiplicação de instâncias de defesa das prerrogativas individuais e de controle do poder público não terá valor, se todas compartilharem da mesma ineficiência.

Assembleia Const - GERAL